

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**Processo Administrativo N° 2021.0000283-31****Interessado:** Fundação Municipal para Educação Comunitária**Pregão Eletrônico:** 17/2021**Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de UNIFORMES PARA ALUNOS dos programas de Educação de Jovens e Adultos - EJA Anos Iniciais da FUMEC e dos cursos profissionalizantes do CEPROCAMP, conforme especificações e quantitativos constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- **PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECÇÕES EIRELI** com fulcro na Ata de Registro de Preços n° 17/2021, no valor de R\$ 13.470,00 (treze mil, quatrocentos e setenta reais).

A área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 30 de outubro de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**TERMO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO/
PROPOSTA****Processo Administrativo:** FUMEC.2021.00001214-63**Interessada:** Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC**Tomada de Preços n° 02/2021****Objeto:** Contratação de serviço técnico especializado para avaliação de conformidade de projetos executivos estruturais de light steel frame e análise de compatibilização com os projetos arquitetônico e complementares, para obra de construção do prédio anexo ao CASI (Centro de Ação Social Integrado) - Jd. Campo Belo - Campinas/SP, conforme Edital e seus Anexos.**TERMO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

Reuniu-se, nesta data, aos 29 de outubro de 2021, às 15 horas, a Comissão de Licitações da FUMEC, nomeada através da Portaria FUMEC n° 96/2021, composta por Adriana Aparecida Ruella Teodoro, Pablo Renan Casemiro Emanuelli e Nelson Volta Gonçalves. Com fundamento na conclusão alcançada pela análise da documentação referente à qualificação técnica efetuada pelo Engenheiro Orlando F. Klein (documentos SEI4622606e4622621) e após pelas análises de qualificação econômico-financeira, da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista das licitantes que participam do certame em epígrafe efetuada por esta comissão (documentos SEI4623470), decide-se por:

1. HABILITAR a empresa: **FFF PROJETOS E ASSESSORIA EM CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 26.480.545/0001-36**2. INABILITAR** as empresas a seguir mencionadas, pelos seguintes motivos:. **PAVAN ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 24.722.758/0001-00, por ter apresentado Contrato Social em Cópia simples, em desacordo com subitem 3.1.2.1.2 e 6.2, do Edital, além do Atestado de Capacidade de Técnica, apresentado, também, em cópia simples (em desacordo com o subitem 6.2, do Edital) e, que não atende as exigências mínimas do Edital e não comprova experiência prévia na elaboração de laudo estrutural em edificações com estrutura de concreto, metálica ou mista, conforme disposto no subitem 6.10.3.2, do Edital. Também o CAT não comprova experiência exigida, estabelecida no subitem 6.10.3.5, do Edital e não apresentou Declaração de que não há Vínculo com os Autores dos Projetos Estruturais, conforme disposto no subitem 6.10.3.9, do Edital, incidindo nos subitens 10.2.1 e 10.2.5, do Edital;. **CPO PROJETOS E OBRAS LTDA**, CNPJ 10.318.888/0001-69, documentação de Capacidade técnica não atende as exigências mínimas do Edital e não comprova experiência prévia na elaboração de laudo estrutural em edificações com estrutura de concreto, metálica ou mista, conforme disposto no subitem 6.10.3.2, do Edital. Além disso, também o CAT não comprova experiência exigida, estabelecida no subitem 6.10.3.5, do Edital, incidindo no subitem 10.2.5, do Edital;**FIXAR** prazo de **05 (cinco) dias úteis** para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n° 8.666/93.**4. COMUNICAR** que, caso não haja interposição de recurso, a abertura dos envelopes proposta das empresas habilitadas será realizada às **09h30min** do dia **17/11/2021**, na sala de reuniões da FUMEC situada na Rua Antônio Cesarino n° 985 - 1º andar - Centro. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Área Administrativa e Financeira da FUMEC, no endereço Rua Antônio Cesarino n° 985, Centro, em Campinas-SP, no horário das 8h30min às 12h00min e das 14h00min às 16h30min. Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o presente termo que lido e achado conforme, vai assinado por todos os presentes.

Campinas, 29 de outubro de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br):**Pregão Eletrônico n° 056/2021****Processo Administrativo n° FUMEC.2021.00001628-10****Objeto:** Aquisição de LICENÇAS DE USO DO SOFTWARE GOOGLE WORKSPACE FOR EDUCATION PLUS para alunos e servidores, conforme especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA..**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** 10/11/2021**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 23/11/2021-09:00h.
OFERTA DE COMPRA- OC N° 82440280100201OC00072Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br), através da opção: **Edital**

Campinas, 03 de novembro de 2021

LEANDRO CARVALHO DE OLIVEIRA

Assessor Superior - Fumec

EDITAL DE DESFAZIMENTO N° 02/2021**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA****PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:** FUMEC.2021.00001276-66 **INTERESSADA:** Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC**OBJETO:** Desfazimento de bens móveis inservíveis: Lotelecionado Anexo I deste Instrumento.**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.fumec.sp.gov.br/licitacoes**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666, de 21/06/93, e suas alterações; Art. 121 da Lei Orgânica do Município de Campinas; Lei Federal n° 12.305, de 02 de agosto de 2010; Lei Municipal n° 8.552, de 30 de outubro de 1995; Decreto Federal n° 9.373 de 11/05/2018.Para serem beneficiadas com a doação de bens móveis inservíveis listados no Anexo I deste Edital as entidades interessadas deverão entregar Formulário de Solicitação (Anexo II) e demais documentos listados no item 2. **HABILITAÇÃO** deste Edital: Prazo para entrega do Formulário e documentos: 17/11/2021.Local para entrega: Rua Antonio Cesarino, 985, Centro, Campinas/SP, CEP: 13015-291 ou através do e-mail lucas.pavanello@campinas.sp.gov.br

Integram o presente Edital:

- a) Anexo I: Relação dos Bens Inservíveis;
- b) Anexo II: Formulário de Solicitação de Doação;
- c) Anexo III: Atestado de Vistoria

1. VISTORIA

1.1 A vistoria dos lotes é facultativa e, havendo interesse em realizá-la, a entidade deverá agendar a visita com o Sr. Robson, pelo telefone (19) 3212-0147 da FUMEC. A vistoria pode ser realizada até a data do dia anterior ao sorteio público, em dias úteis e horário a ser definido pela FUMEC.

1.2 O endereço do vistoria é o seguinte: Rua Silvio Rizzardo, 1421, Jardim Pauleicéia, Campinas/SP, CEP: 13060-077

2. HABILITAÇÃO

As entidades interessadas em receber os bens em doação deverão:

2.1 Preencher o Formulário de Solicitação de Doação - Anexo II, dirigido à FUMEC.

2.1.1 O formulário deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

2.2 Devidamente preenchido e assinado, o Formulário deverá ser entregue juntamente com os seguintes documentos:

- a) Estatuto ou ato constitutivo em vigor devidamente registrados;
- b) Ata da última Assembleia da eleição e posse dos integrantes dos órgãos superiores de deliberação e administração que estejam em exercício, devidamente registrada;
- c) Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- d) Comprovante de reconhecimento de utilidade pública, sendo aceito os seguintes documentos: a concessão ou renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), por força da Lei Federal n° 12.101/2009 e Decreto Federal n° 8.242/2014, ou documento equivalente, ou Certidão de regularidade como OSCIP junto ao Ministério da Justiça ou documento equivalente (Decreto n° 3.100/1999), bem como reconhecimento de utilidade pública através de Lei Federal, Estadual ou Municipal da sede ou domicílio da entidade participante.
- e) Quando o Anexo I for composto de mais de um lote o campo de "interesse no lote" do Formulário de Solicitação de Doação - Anexo II - será de preenchimento obrigatório.

f) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio do licitante;

g) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

h) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei n° 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST n° 1470/2011.

j) Documentos de identificação do representante legal, tais como identidade e CPF. O ato que confirma os poderes do representante legal são os itens a) e b).

2.3 Caso a entidade deixe de apresentar algum documento elencado nas alíneas precedentes, a Comissão de Avaliação poderá diligenciar no sentido de abrir prazo para apresentação de documentos, suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por meios eletrônicos hábeis de informações para obter as confirmações necessárias junto aos órgãos emissores.

2.4 Os documentos poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial.

2.5 Serão considerados habilitados os interessados que cumprirem todas as exigências deste Instrumento, e em conformidade com as normas jurídicas que conferem fundamentação legal ao certame.

2.6 O resultado da habilitação será publicado no Diário Oficial do Município de Campinas facultando-se aos interessados a possibilidade de interposição de recurso da decisão de habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado;

2.6.1 Eventuais recursos deverão ser entregues pessoalmente ou via correios na sede da FUMEC, situada à Rua Antonio Cesarino, 985, Centro, Campinas/SP, CEP: 13015-291

2.7 Durante o prazo de recurso os autos poderão ser consultados no endereço da sede da FUMEC descrito no subitem anterior.

2.8 Não havendo interposição de recursos ou decididos e publicados no Diário Oficial do Município de Campinas os recursos eventualmente interpostos, os interessados serão convocados, por publicação no Diário Oficial do Município de Campinas e outros meios idôneos, para o sorteio público a realizar-se em, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis a contar da convocação.

2.9 No caso de haver somente uma entidade habilitada, findo o prazo recursal do resultado da habilitação, esta será declarada vencedora do procedimento de desfazimento de bens, sendo publicado o resultado final no Diário Oficial do Município de Campinas, sem a previsão de novo prazo para interposição de recursos.

3. SORTEIO

3.1 O sorteio público realizar-se-á na data e horário estipulados e publicados no Diário Oficial do Município de Campinas, no Almoxarifado da FUMEC, no endereço da Rua Silvio Rizzardo, 1421, Jardim Pauleicéia, Campinas-SP, CEP: 13060-077.

3.1.1 Em relação ao horário estipulado para o sorteio público, será admitida uma tolerância de atraso de até 15 minutos.

3.2 Qualquer cidadão poderá acompanhar o sorteio, porém, somente poderão participar as entidades que tiverem sido habilitadas na forma deste Edital.

3.3 Havendo representante de entidade habilitada na sessão pública, este deverá identificar-se, se ainda não o foi pela documentação de habilitação, comprovar a existência dos necessários poderes para eventual manifestação de interposição de recurso.

3.4 Somente serão aceitos documentos de identificação com foto e fé pública.

3.5 Terminada a fase de análise da documentação o sorteio será realizado na presença de todos.

3.6 Haverá um sorteio para cada lote, bem como para definição da classificação das entidades habilitadas no sorteio de cada lote, sendo o primeiro sorteio para a definição do vencedor, o segundo sorteio para definição de um segundo colocado, o terceiro sorteio para a definição do terceiro colocado, e assim sucessivamente, de acordo com o número de entidades habilitadas.

3.6.1 As entidades habilitadas serão instadas a retirar os bens em prazo determinado pela FUMEC, respeitada a ordem de classificação do sorteio descrito no item 3.6, abrindo-se prazo para retirada da entidade habilitada subsequentemente, se a entidade anteriormente convocada não atender ao prazo de retirada de bens.

3.7 As entidades habilitadas poderão participar dos sorteios de apenas um lote.

3.8 Todos os atos praticados pela Comissão serão consignados em Ata.

3.9 Proclamado o resultado, qualquer entidade habilitada, por meio de representante